



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PROTOCOLO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2024

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 35/2022

Segundo Termo Aditivo de prazo do Contrato 35/2022 para prestação de serviços de Licenciamento de Uso de Serviços de Ouvidoria Digital, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Webnets Soluções Eireli, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tonico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Webnets Soluções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.319.369/0001-40, estabelecida na Avenida Paulista, n.º 352, sala 64, Bela Vista, CEP: 01310-000, na cidade de São Paulo/ SP, neste ato representada por seu proprietário Celso Ricardo de Moura Garcia Junior, Brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 44.052.796-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 341.104.658-93, residente e domiciliado na Rua Genebra, nº 296, Ap. 1404, Bela Vista, CEP: 01316-010, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante, concementes ao Licenciamento de uso de serviços de ouvidoria digital a ser utilizado pelos munícipes e um sistema administrativo a ser utilizado pelo poder público, e o desenvolvimento, manutenção, e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Quadra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato inicial nº 35/2022, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de julho de 2024 e encerrando-se em 22 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor global de 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) que deverá ser pago em uma única parcela, com vencimento a partir de 15 dias do recebimento da nota fiscal pelo setor de compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 917, de 13 de novembro de 2023, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias: Código de Despesas 02 – Poder Executivo – 02.02 – Secretaria de Planejamento – 02.02.01 – Diretoria de Finanças – 04.1230004.2002 – Manutenção da unidade – 3.3.90.39.00 – outros serviços – pessoa jurídica – Fonte de Recursos 01.110.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

CELSD
RICARDO DE
MOURA
GARCIA
RUBR34110
485895

Assinado de forma
digital por CELSD
RICARDO DE
MOURA GARCIA
RUBR34110
Data: 2024.07.10
14:04:42 -03'



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 35/2022, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 10 de julho de 2024.

LHEONIDES DE OLIVEIRA
ANDRADE:02682863884
Assinado de forma digital por
LHEONIDES DE OLIVEIRA
ANDRADE:02682863884
Dados: 2024.07.10 14:25:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE QUADRA
CONTRATANTE
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

CELSO RICARDO DE
MOURA GARCIA
JUNIOR:34110465893
Assinado de forma digital por
CELSO RICARDO DE MOURA
GARCIA JUNIOR:34110465893
Dados: 2024.07.10 14:09:55
-03'00'

Webnets Soluções Eireli
CONTRATADA
Celso Ricardo de Moura Garcia Junior
Proprietário

Testemunhas:

Assinatura: CLAUDIO
ROBERTO DE
OLIVEIRA
Assinado de forma
digital por CLAUDIO
ROBERTO DE OLIVEIRA
Dados: 2024.07.10
14:26:36 -03'00'

RG: _____

Assinatura: gov.br
CAMILA MONZANI GARCIA
Data: 12/07/2024 19:07:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RG: _____